



PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO - 1ª VARA DA COMARCA DE MARAVILHA/SC

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
(Extrato dos artigos 884, 886 e 887 do CPC)

**LEILÃO ONLINE 09/2020**

**1º Leilão/Praça: 01 de Dezembro de 2020, às 14h30min (Lanço não inferior à avaliação)**

**2º Leilão/Praça: 08 de Dezembro de 2020, às 14h30min (A quem mais der, desde que superior a 50% do valor da avaliação).**

**Local: ON-LINE, através do site do Leiloeiro: [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)**

**Fábio Marlon Machado**, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 370, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **Solon Bittencourt Depaoli** da 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC, venderá em Público Leilão/Praça, na modalidade *ON-LINE*, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, o seguinte bem penhorado:

**IMÓVEL:**

**AUTOS Nº 0000690-55.2003.8.24.0042** – Inventário e Partilha

**INVENTARIANTE:** Cleiri da Silva Padilha

Procuradora: Cleiri da Silva Padilha

**AUTOR DA HERANÇA:** Valdemar Guinzelli

**TERCEIROS INTERESSADOS:** Elizete Antonia Guinzelli, Adriano Guinzelli e Marcelo Guinzelli

Procuradores: Adriano Guinzelli e Juvenal Klayber Coelho

**BEM: [IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4.775]** Parte do lote urbano n. 27, da quadra n. 03, situada no município e comarca de Maravilha, e localizado no lado par da Rua Nidolfo Carlos Mattje, distando aproximadamente 25 metros da esquina formada pela Rua 15 de Novembro, com a área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte, com a Rua Nidolfo Carlos Mattje, com 12,50m; ao Sul, com parte do lote urbano n. 25, com 12,50m de João Antonio Zandona; ao Oeste, com parte do mesmo lote urbano n. 27, com 40,00m de Paulo Norberto Lang; ao Leste, com o lote urbano n. 26, com 40,00m de Alcides Maurer. **BENFEITORIA:** uma casa de madeira beneficiada, de 9,00m X 10,00m, coberta com telhas de barro. **Avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Localização:** Rua Nidolfo Carlos Mattje, n. 86, Bairro Centro, município de Maravilha/SC, CEP 89874-000.

**Administradora do bem:** Sra. Cleiri da Silva Padilha, inventariante, residente e domiciliada sito à Rua Engenheiro José Leal Filho, n. 249, Bairro Centro, município de Maravilha/SC, CEP 89874-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** O imóvel atualmente encontra-se ocupado

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

Fábio Marlon Machado – Leiloeiro Público Oficial AARC nº370  
Machado Leiloeiro – Avenida Euclides da Cunha, 389 – Centro – Maravilha – SC  
CEP: 89874-000  
49 3198-1350 | 49 9-9804-9974 | [fabio@machadoleiloeiro.com.br](mailto:fabio@machadoleiloeiro.com.br)

### **1. Da Comissão Do Leiloeiro Oficial:**

A comissão importa em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro ou por meio de guia a ser expedida. E, em relação às hipóteses de suspensão, extinção, acordo consensual ou remição da execução, conforme disposto na **Portaria desta Comarca**, e instituído pela Resolução Conjunta nº 05/2003 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que é responsabilidade do Arrematante, Remitente ou Adjudicante.

### **2. Dos Bens:**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Juízo de Direto ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade referente a consertos, encargos sociais e transferência patrimonial do bem arrematado. A Arrematação será forma de Aquisição Originária, não cabendo, portanto, alegação de evicção, haja vista a responsabilidade, bem como atribuição exclusiva dos Arrematantes, Remitentes ou Adjudicantes, a prévia verificação da situação do bem supracitado. Também é incumbência dos interessados na arrematação, a constatação acerca de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

O Arrematante não se responsabiliza por eventuais hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU. Contudo, cabe a ele requerer em juízo ou perante os órgãos públicos competentes, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas e baixas de débitos tributários que estejam sobre o bem arrematado.

### **3. Dos Lanços On-line**

Os lanços *on-line* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de circunstâncias alheias ao controle do provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

### **4. Da Intimação**

**Pelo presente Edital, ficam intimadas as partes, seus cônjuges se casados forem, bem como os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, o coproprietário de bem indivisível.**

**Eventualmente, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de leilão, com cópia afixada no local de costume, nos termos do art. 889 do CPC.**

#### **5. Do Pagamento Da Arrematação:**

Aos interessados em adquirir o bem objeto deste Edital, poderão arrematar à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Para arrematação na forma parcelada para o bem, realizar-se-á através de proposta escrita, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e o saldo em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem, na forma do art. 895 do CPC.

Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considera-se perfeita, finalizada e irrevogável.

#### **6. Assuntos Diversos**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **1ª Vara da Comarca de Maravilha – SC**, ou com o Leiloeiro Oficial Fábio Marlon Machado, pelo Telefone **(49) 3198-1350**, Celular **(49) 9.9804-9974**, E-mail: **[fabio@machadoleiloeiro.com.br](mailto:fabio@machadoleiloeiro.com.br)** e Home Page: **[www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)** e/ou **[www.leiloesdajustica.com.br](http://www.leiloesdajustica.com.br)**.

Maravilha/SC, 09 de Outubro de 2020.

**Fábio Marlon Machado**  
**Leiloeiro Público Oficial - AARC nº 370**